PORTARIA Nº 87, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores responsáveis para atuação nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na 4ª Chamada da Lista de Espera da 1ª Edição 2026 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.031847/2026-88,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na 4ª Chamada da Lista de Espera da 1ª Edição 2026 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRG/CA	UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO	338337	COORDENADOR
PRG/CA	IVANILDO JOSE GURGEL DE OLIVEIRA	3152180	COORDENADOR
PRG/CA	HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX	1931491	COORDENADOR
PRG/CA	PABLO SANTOS DE HOLANDA	3364495	SUPERVISOR
PRG/CA	IZAIAS COSTA CORREA	2326123	EXECUTOR
PRG/CA	PAULO FERNANDO CAVALCANTE CORREIA	336533	EXECUTOR
PRG/ SEC	ANDRÉ LUIZ BATISTA DE MACEDO	1082206	EXECUTOR
CCEN	JOSE ANTONIO NOVAES DA SILVA	337166	EXECUTOR
PROPLAN	EVAIR FERREIRA FURTADO	2015156	EXECUTOR
CTDR	JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ANDRADE DE AQUINO	3159184	EXECUTOR
CE	ELISA MARQUES PEREIRA DA COSTA	3212102	EXECUTOR
CCA	JOSEMBERTO ROSENDO DA COSTA	2351785	EXECUTOR
CIA	RAFAEL PAULO DE ATAÍDE MONTEIRO MELO	2087664	SUPERVISOR
CIA	KATIA EMANUELLE BARROS CAVALCANTI	1150348	EXECUTOR
CIA	GEIZIANE SILVA COTRIM	1285332	EXECUTOR
CIA	FERNANDO DAL BIANCO GARCIA	3152020	EXECUTOR
CIA	THIAGO SILVA MARTINS	3152111	EXECUTOR
CIA	JAMILE DE MOURA LIMA	1085569	EXECUTOR
CIA	LUCIANO BELAS E SILVA FILHO	2143737	EXECUTOR
CIA	ANA CARLA ESTELLITA VOGELEY	15707535	EXECUTOR

Art. 2º As atividades relativas à 4ª Chamada da Lista de Espera serão desenvolvidas no período de 07 a 08 de abril de 2026, e no dia 10 de abril de 2026, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, respeitando as 8 (oito) horas da jornada diária de trabalho.

§1º Os servidores com jornada de trabalho reduzida ou especial exercerão suas atividades respeitando as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).
§2º Os servidores convocados deverão, no período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, desenvolver, exclusivamente, às atividades de análise dos documentos submetidos pelos candidatos selecionados na 4ª Chamada da Lista de Espera.
§3º A jornada de trabalho dos servidores convocados poderá, **excepcionalmente**, durante o período de cadastramento definido no *caput* deste artigo, ser cumprida na modalidade de teletrabalho.
§4º Os servidores convocados ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Graduação durante todo o horário acordado, respeitando o disposto no *caput*, devendo permanecer conectados à plataforma de comunicação remota, a ser definida pela PRG.

Art. 3º Para as atividades executadas no âmbito das atividades de cadastramento da 4ª Chamada da Lista de Espera do SISU- 1ª edição 2026, será adotado o seguinte critério de compensação: a cada 2 (dois) dias efetivamente trabalhados, **com cumprimento integral da jornada diária**, corresponderá **1 (um) dia de folga compensatória**, a ser usufruída a critério da Administração.

§1º A concessão das folgas compensatórias observará o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018 e demais normativas vigentes aplicáveis aos servidores públicos federais.
§2º As folgas compensatórias deverão ser registradas e controladas pela unidade de lotação do servidor, em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), devendo o servidor efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico com a ocorrência "AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA (DIA)", bem como anexar documento assinado pelo supervisor responsável da PRG, atestando a quantidade de dias (jornadas completas) efetivamente trabalhados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede autorização para servidor da SINFRA conduzir veículo oficial da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.030634/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ADSON JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Siape nº 3487884, a conduzir veículos oficiais da universidade federal da paraíba - ufpb, quando no exercício das atividades institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede afastamento de curtíssima duração no país à servidora docente da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB e, considerando o que consta do Processo nº 23074.034491/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, no país, à servidora Juliana de Albuquerque Gonçalves Saraiva, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1805768, lotada no Departamento de Ciências Exatas do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) da UFPB, e designada como Encarregada de Dados Pessoais da UFPB, no período de 04 a 08 de maio de 2026, para participar do Simpósio Brasileiro de Educação em Computação (EDUCOMP), realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), com apresentação do artigo intitulado "Formação Docente na Era da IA e da Privacidade: Superando a Pirâmide Invertida da Educação Brasileira", na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora da Universidade Federal da Paraíba